

19

Projeto de lei Nº. 24....

Autoriza o Executivo Municipal a contratar a confecção da Planta Cadastral da cidade e dá outras providências.

Antônio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

## L E I

**Artigo 1º** Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a contratar a confecção da Planta cadastral e projetos de desenvolvimento urbanístico da cidade com técnico especializado.

**Artigo 2º** Para esse fim abrirá concorrência pública para apresentação de propostas de contratos, com as necessárias cláusulas em que serão especificados as características e condição de execução dos serviços.

**Artigo 3º** Os serviços com levantamento da Planta cadastral, deverão ser executados, aproveitando quanto que possível os traçados já existentes.

**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 22 de março de 1.962

Antônio Maron Becil

Antônio Maron Becil

Prefeito Municipal